



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.781, DE 07 DE outubro DE 1987

e segue 75,00m confrontando com área remanescente até o ponto B, deflete à esquerda e segue 21,00m confrontando com a Rua... à esquerda e segue... o ponto G inicial, perfazendo uma área de 1.660,92

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.511/86,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias à retificação de canal:

"ÁREA 01 - De propriedade da EXTRATIVA DE ARGILA TAUBATÉ LTDA. ou quem de direito, cadastrado no INCRA sob nº 635.200.003.620. Inicia-se no ponto A, segue 192,00m confrontando com área remanescente até o ponto B, deflete à esquerda e segue 21,00m confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à esquerda e segue 15,00m confrontando com área pertencente a ABC - Transporte Coletivo Vale do Paraíba Ltda., até o ponto G, deflete à esquerda e segue 202,00m pelo córrego do Judeu até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 2.176,91 metros quadrados."

"ÁREA 02 - De propriedade da ABC - Transporte Coletivo Vale do Paraíba Ltda. ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 43.056.569.001. Inicia-se no ponto C, segue 86,00m confrontando com

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



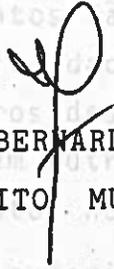
área remanescente até o ponto D, deflete à esquerda e segue 75,00m confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete à esquerda e segue 13,00m confrontando com a Rua Margarida até o ponto F, deflete à esquerda e segue 165,00m pelo córrego do Judeu até o ponto G inicial, perfazendo uma área de 1.660,02 metros quadrados."

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

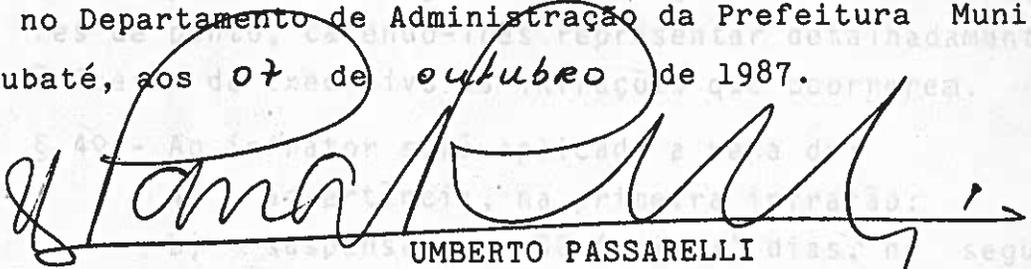
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.598, de 8 de dezembro de 1986.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987.


 UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO